



PORTARIA Nº 061/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Resolução nº 030/2015, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilação) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Portaria nº 046/2017-PROEG, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º JUBILAR a discente **MICHELE BRUCE DE SLOUZA**, matrícula **21009389**, Curso **IS02 - BIOTECNOLOGIA - DIURNO** por extrapolar o tempo máximo estabelecido para a conclusão de curso.

Art. 2º. DETERMINAR à Coordenação de Registro e Controle (CRC/DRA/PROEG) que providencie o registro da situação da discente no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Parágrafo único. A documentação do aluno, sinalizado com o *status* "JUBILADO" deverá ser transferida para o Arquivo Acadêmico Permanente da PROEG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Manaus, 10 de outubro de 2018.

David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação